



= RESOLUÇÃO Nº 32, de 14 de março de 1949 =

Prorroga isenção de impostos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. Único - Fica prorrogado para ter vigência em 1949 e 1950 o dispositivo constante do art. 4º da Resolução nº 5, de 16 de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertenceram, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -